



Ministério do Trabalho | MTb

Coordenação Geral
de Imigração | CGI

Trimestre 2016
Julho a Setembro

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

MTb - Ministério do Trabalho

Ministro – Ronaldo Nogueira

CGIg - Coordenação Geral de Imigração

Coordenador Geral – Hugo Medeiros Gallo da Silva

Coordenador Substituto – Luiz Alberto Matos dos Santos

OBMigra - Observatório das Migrações Internacionais

Coordenação Geral – Leonardo Cavalcanti

Coordenação Executiva - Dina Araujo

Coordenação Estatística - Antônio Tadeu de Oliveira

Equipe técnica – Paulo Dick

Copyright 2016 – Observatório das Migrações Internacionais

Universidade de Brasília- UnB- Campus Darcy Ribeiro Campus Universitário Darcy

Ribeiro/UnB, Prédio Multiuso II - Térreo e Primeiro Piso Brasília/DF Brasil CEP:

70910-900.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte.

Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar esse texto:

OBMigra. Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros, Relatório III trimestre 2016/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/ Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2016

Disponível em: URL: <http://obmigra.mte.gov.br/index.php/relatorios-cgig-e-cnig>

Realização:



Apoio:

Ministério do
Trabalho



Conselho Nacional
de Imigração | CNIG

Coordenação Geral
de Imigração | CGIG



Sumário

INTRODUÇÃO.....	6
Nota metodológica.....	7
Etapas para solicitação de autorização de trabalho no Brasil	7
Capítulo 1 Características Gerais das autorizações de Trabalho.....	10
Temporárias e Permanentes	10
Capítulo 2 Características por tipo de Autorizações	16
Temporárias e Permanentes	16
Indeferidas.....	20
Prorrogação das Autorizações.....	21
Capítulo 3 Características Gerais das Autorizações	22
Temporárias	22
Capítulo 4 Características Gerais das Autorizações Temporárias.....	28
Capítulo 5 Características Gerais das Autorizações Permanentes.....	39
Capítulo 6 Características por tipo das Autorizações.....	45
Permanentes	45
Anexo I.....	55

Lista de Tabelas

Tabela 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.....	11
Tabela 1.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.....	12
Tabela 1.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.....	12
Tabela 1.4 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	13
Tabela 1.5 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	14
Tabela 1.6 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	14
Tabela 1.7 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	15
Tabela 2.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.....	17
Tabela 2.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização por mês, Brasil 2015 (jul-set).....	17
Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo prazo de concessão e Resolução Normativa, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.....	17
Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho indeferidas, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	18
Tabela 2.5 Número de autorizações de trabalho indeferidas, por mês, Brasil 2015 (jul-set).....	18
Tabela 2.6 Número de autorizações de trabalho indeferidas e canceladas, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.....	19
Tabela 2.7 Número de autorizações de trabalho indeferidas e canceladas, por mês, Brasil 2016.....	19
Tabela 2.8 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, Brasil, por trimestre, 2015-2016.....	20
Tabela 2.9 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, por mês, Brasil, 2016.....	20

Tabela 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015	22
Tabela 3.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo idade, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015	23
Tabela 3.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo escolaridade, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015	23
Tabela 3.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015	24
Tabela 3.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo principais países, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015	25
Tabela 3.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015	26
Tabela 4.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por principais países, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	28
Tabela 4.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por UF, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015....	29
Tabela 4.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por principais países, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	30
Tabela 4.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por UF, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.....	31
Tabela 4.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por principais países, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.....	32
Tabela 4.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por UF, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.....	33
Tabela 4.7 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por principais países, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	34
Tabela 4.8 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por UF, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015....	35
Tabela 4.9 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por principais países, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	36

Tabela 4.10 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por UF, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.....	37
Tabela 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	39
Tabela 5.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo idade, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	40
Tabela 5.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.....	41
Tabela 5.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	41
Tabela 5.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo principais países, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	42
Tabela 5.6 Número de autorizações de trabalho permanente concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	43
Tabela 6.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por principais países, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	45
Tabela 6.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por UF, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015....	46
Tabela 6.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	47
Tabela 6.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por UF, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015....	48
Tabela 6.5 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por Unidade da Federação, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	49
Tabela 6.6 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, terceiros trimestres (jul-set) 2014-2015.....	50
Tabela 6.7 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.....	51
Tabela 6.8 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por UF, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.....	52

Tabela 6.9 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 118, por Unidade da Federação, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016..... 53

Tabela 6.10 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016..... 54

Lista de Figuras

Gráfico 1.1. Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016..... 11

Gráfico 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, segundos trimestres 22

Gráfico 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016..... 39

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar os dados referentes às **autorizações de trabalho – temporárias e permanentes - concedidas para estrangeiros** pela Coordenação Geral de Imigração do (CGIg) do Ministério do Trabalho (MTb) referente ao segundo trimestre de 2016 em comparação com o mesmo trimestre de 2015.

Atualmente, a gestão da entrada de estrangeiros no Brasil é de responsabilidade de três pastas governamentais: o **Ministério das Relações Exteriores** (MRE) - responsável pela emissão dos vistos, temporários ou permanentes, em caso de viagem, na condição de artista, desportista ou estudante, entre outros. Além disso, é o órgão responsável pela emissão de vistos, nas Unidades Consulares no exterior, para aqueles que pretendem se estabelecer no Brasil. O **Ministério da Justiça e Cidadania** (MJC), por sua vez, é responsável pelos procedimentos de documentação e regularização da situação migratória dos estrangeiros no Brasil (por exemplo: pedidos de refúgio, união estável, entre outros). E, ao **Ministério do Trabalho** (MTb), cabe a emissão das autorizações de trabalho para estrangeiros, que desejam exercer alguma atividade laboral no Brasil.

Além dos ministérios, outro importante ator no que se refere à gestão migratória no Brasil é o Conselho Nacional de Imigração – CNIg. Trata-se de um órgão colegiado, quadripartite, composto por representantes do Governo Federal, dos Trabalhadores, dos Empregadores e da Sociedade Civil, vinculado ao Ministério do Trabalho (MTb) e com apoio administrativo da Coordenação Geral de Imigração (CGIg). O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) é responsável por formular a política migratória brasileira, a partir da normatização das questões migratórias e da edição de Resoluções Normativas (RNs), as quais são endereçadas aos três ministérios já citados: do Trabalho, da Justiça e Cidadania e das Relações Exteriores.

Dito isso, para o presente relatório o enfoque será nos dados das **autorizações de trabalho concedidas para estrangeiros** pelo Ministério do Trabalho (MTb) através da Coordenação Geral de Imigração (CGIg). Com relação as autorizações dadas aos estrangeiros é preciso salientar que um estrangeiro pode obter mais de uma autorização

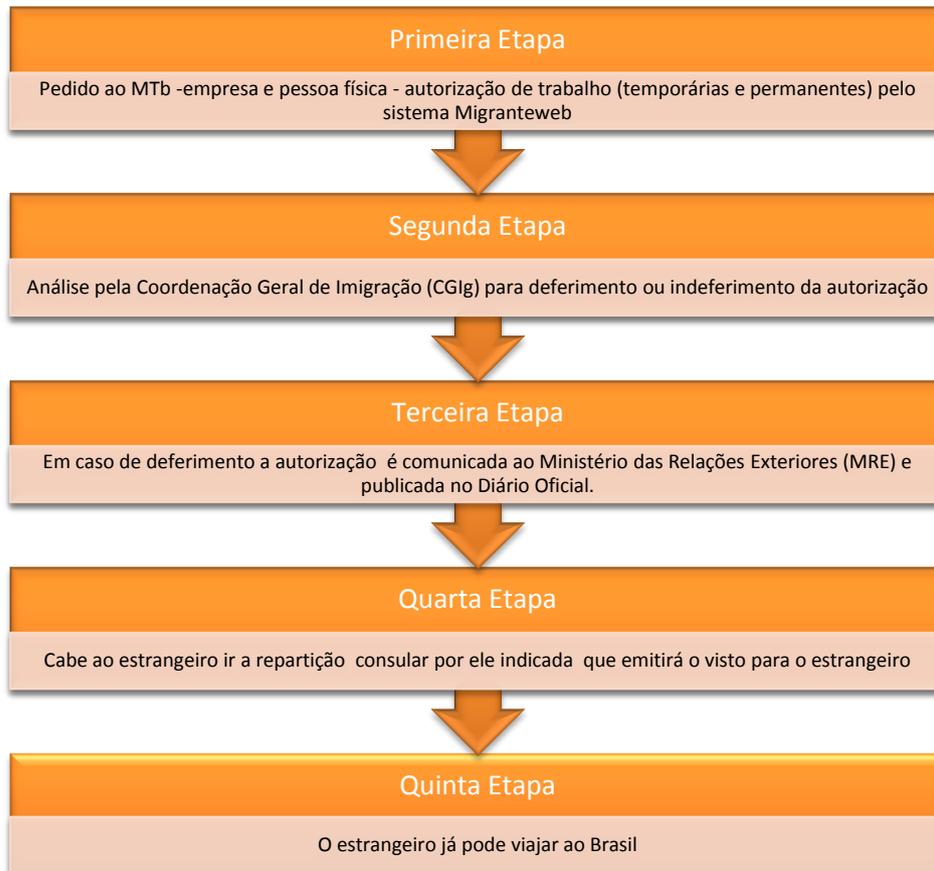
de trabalho. Portanto, o que se apresenta são as características das autorizações de trabalho dadas aos estrangeiros.

Nota metodológica

Para seguirmos com a apresentação dos dados da Coordenação Geral de Imigração (CGIg) é importante destacar os procedimentos de limpeza e de tabulação das bases. Algumas Resoluções Normativas concedem autorização de trabalho para estrangeiro em caráter permanente. Na base aparecem mais de uma autorização para mais de um estrangeiro e nesses casos foi realizada a limpeza dos dados. A base de dados da CGIg possuía, inicialmente, para segundo trimestre de 2016, informações de 8.824 autorizações, sendo 8.429 temporárias e 395 permanentes. Após a aplicação dos critérios de limpeza, a nova base totalizou 8.638 autorizações, das quais 8.322 temporárias e 316 permanentes¹.

Etapas para solicitação de autorização de trabalho no Brasil

A Coordenação Geral de Imigração (CGIg) tem como principal tarefa conceder **autorizações de trabalho** para estrangeiros que venham desempenhar alguma atividade laboral no Brasil e executar as deliberações das Resoluções Normativas (RNs) do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) que dizem respeito ao tema de trabalho. O processo administrativo para que um estrangeiro venha trabalhar no Brasil envolve as seguintes etapas:



No caso de acontecer alguma situação não contemplada nas Resoluções Normativas (RNs) existentes, o caso é apreciado pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que fará a análise e encaminhamentos. Esse processo revela uma interdependência entre as pastas governamentais no processo administrativo de autorização de estrangeiros no Brasil.

Dito isso, o presente relatório está organizado em seis capítulos da seguinte forma:

Capítulo 1: Características gerais das autorizações de trabalho – temporárias e permanentes – por: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países, países do MERCOSUL e associados e principais Unidades da Federação.

Capítulo 2: Características por tipo de autorizações – temporárias e permanentes – por: total, mês em 2016, prazo de concessão.

- Indeferidas e canceladas por: total, mês em 2016, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)
- Prorrogação das autorizações por: total, mês em 2016, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)

Capítulo 3: Características Gerais das autorizações Temporárias: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 4: Características por tipo das Autorizações Temporárias: total e Resoluções Normativas (61, 69, 72, 87 e 99)

Capítulo 5: Características Gerais das Autorizações Permanentes: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 6: Características por tipo das Autorizações Permanentes: total e Resoluções Normativas (62, 84 e 118), valores dos investimentos realizados por pessoa física (principais UFs e países)

Capítulo 1

Características Gerais das autorizações de Trabalho

Temporárias e Permanentes

Tabela 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Sexo	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Masculino	9.374	7.762
Feminino	1.329	876
Total	10.703	8.638

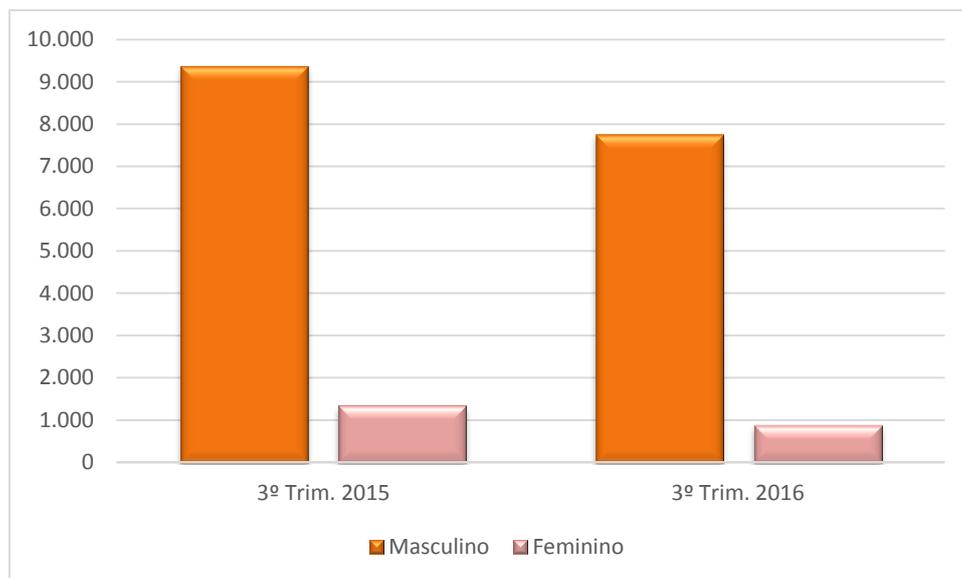
Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho , 2015-2016.

(*) Os dados, referentes ao ano de 2015, apresentados nesse relatório foram publicados ao final do 1º trimestre do ano de 2015 no site da CGI.

Para maiores detalhes ver: Cavalcanti, L.; Oliveira, T.; Tonhati, T.; Dutra, D., A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2015. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho /Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2015, p. 12 – Notas Metodológicas.

Disponível em: <http://acesso.mte.gov.br/obmigra/relatorio-anual/>

Gráfico 1.1. Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 1.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Idade	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Menor que 20	25	37
20 a 34	4.108	3.018
35 a 49	4.495	3.727
50 a 64	1.911	1.713
65 ou mais	146	126
Não informado	18	17
Total	10.703	8.638

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 1.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Escolaridade	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Fundamental Incompleto	6	5
Fundamental Completo	79	16
Médio Incompleto	31	12
Médio Completo	4.527	3.406
Superior Incompleto	31	37
Superior Completo	5.491	4.822
Mestrado	474	313
Doutorado	64	27
Total	10.703	8.638

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 1.4 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Grupos Ocupacionais	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Profissionais das ciências e das artes	4.734	4.003
Técnicos de nível médio	2.909	2.177
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	892	1071
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes	931	556
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	836	448
Trabalhadores de manutenção e reparação	268	300
Trabalhadores de serviços administrativos	131	80
Trabalhadores agropecuários, florestais, da caça e pesca	2	2
Não informado	0	1
Forças Armadas, Policiais e Bombeiros Militares	0	0
Total	10.703	8.638

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 1.5 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Países	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
EUA	2.032	1.215
Filipinas	757	902
Reino Unido	846	626
Espanha	298	559
Índia	748	539
França	451	371
Itália	516	345
Alemanha	306	343
Holanda	191	306
Coreia do Sul	437	256
Portugal	391	252
Outros	3.730	2.924
Total	10.703	8.638

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 1.6 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Países	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Colômbia	65	77
Peru	54	64
Argentina	59	51
Chile	36	47
Venezuela	68	43
Uruguai	25	23
Bolívia	5	12
Equador	4	8
Paraguai	3	0
Total	319	325

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 1.7 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Unidade da Federação	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Rio de Janeiro	4.722	4.231
São Paulo	3.987	3.178
Distrito Federal	24	196
Minas Gerais	370	161
Ceará	483	158
Paraná	153	117
Espírito Santo	294	91
Bahia	84	89
Pernambuco	162	74
Santa Catarina	80	72
Rio Grande do Sul	113	68
Amazonas	59	64
Pará	21	33
Maranhão	10	30
Mato Grosso do Sul	2	21
Goiás	30	19
Rio Grande do Norte	42	14
Amapá	5	9
Paraíba	8	4
Sergipe	11	3
Rondônia	19	2
Alagoas	7	1
Mato Grosso	6	1
Tocantins	-	1
Piauí	6	-
Roraima	5	-
Acre	-	-
Não informado	-	1
Total	10.703	8.638

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Capítulo 2

Características por tipo de Autorizações

Temporárias e Permanentes

Tabela 2.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Tipo de autorização	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016	Jan-Set 2015	Jan-Set 2016
Temporário	10.114	8.322	27.138	22.091
Permanente	589	316	1.778	929
Total	10.703	8.638	28.916	23.020

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 2.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização por mês, Brasil, 2015.

Tipo de autorização	Jul. 2016	Ago. 2016	Set. 2016
Temporário	2.677	2.659	2.986
Permanente	118	133	65
Total	2.795	2.792	3.051

Fonte: COordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho , 2015.

Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo prazo de concessão e Resolução Normativa, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Prazo de concessão	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Até 90 dias (RN 69; RN 103)	3.495	2.460
Até 01 ano (RN 61; RN 87; RN 94)	1.533	1.427
Até 2 anos com contrato de trabalho no Brasil (RN 01; RN 76; RN 98; RN 99)	1.266	667
Até 2 anos sem contrato de trabalho no Brasil (RN35; RN 71; RN 72; RN 79)	3.838	3.737
(RN 121)	33	33
Outros	571	314
Total	10.736	8.638

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

RN	3º Trim. de 2015	3º Trim. de 2016
RN 01	20	7
RN 35	11	28
RN 61	1.402	1.308
RN 62	-	3
RN 69	3.495	2.459
RN 71	1.130	251
RN 72	2.697	3.445
RN 76	37	-
RN 79	-	13
RN 87	124	114
RN 94	7	5
RN 98	22	6
RN 99	1.169	647
RN 103	-	1
RN 121	-	33
TOTAL	10.114	8.320

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 2.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

RN	3º Trim. de 2015	3º Trim. de 2016
RN 01	18	7
RN 62	340	249
RN 84	231	5
RN 118	-	55
Total	589	316

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Indeferidas

Tabela 2.6 Número de autorizações de trabalho indeferidas e canceladas, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Andamento	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Cancelados	1272	1335
Indeferidas	266	273
Total	1538	1.608

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 2.7 Número de autorizações de trabalho indeferidas e canceladas, por mês, Brasil 2016.

Andamento	Jul. 2016	Ago. 2016	Set. 2016
Cancelados	739	323	273
Indeferidas	59	127	87
Total	798	450	360

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho , 2015.

Prorrogação das Autorizações

Tabela 2.8 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, Brasil, por trimestre, 2015-2016

Autorizações segundo Manifestação	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Manifestação contrária	1816	582
Manifestação favorável	899	381
Total	2.715	963

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 2.9 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, por mês, Brasil, 2016

Autorizações segundo Manifestação	Jul. 2016	Ago. 2016	Set. 2016
Manifestação contrária	203	310	69
Manifestação favorável	145	144	92
Total	348	454	161

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015.

Capítulo 3

Características Gerais das Autorizações

Temporárias

Tabela 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Sexo	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Masculino	8.844	7.470
Feminino	1.270	852
Total	10.114	8.322

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

Gráfico 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, segundos trimestres (jul-set) 2015-2016



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

Tabela 3.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo idade, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Idade	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Menor que 20	25	37
20 a 34	3.989	2.959
35 a 49	4.205	3.581
50 a 64	1.740	1.612
65 ou mais	137	116
Não informado	18	17
Total	10.114	8.322

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

Tabela 3.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Escolaridade	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Fundamental Incompleto	4	5
Fundamental Completo	76	15
Médio Incompleto	28	10
Médio Completo	4.441	3.344
Superior Incompleto	28	33
Superior Completo	5.106	4.639
Mestrado	391	257
Doutorado	40	19
Total	10.114	8.322

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

Tabela 3.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Grupos Ocupacionais	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Profissionais das ciências e das artes	4.470	3.825
Técnicos de nível médio	2.906	2.174
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	891	1.071
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	834	448
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes	613	422
Trabalhadores de manutenção e reparação	268	300
Trabalhadores de serviços administrativos	130	80
Forças Armadas, Policiais e Bombeiros Militares	-	-
Trabalhadores agropecuários, florestais, da caça e pesca	2	1
Não informado	-	1
TOTAL	10.114	8.322

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 3.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo principais países, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Países	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
EUA	2.004	1.205
Filipinas	756	902
Reino Unido	831	622
Índia	741	558
Espanha	254	522
França	410	341
Itália	403	316
Alemanha	285	336
Coreia do Sul	409	190
Portugal	345	223
China	326	198
Holanda	182	303
Japão	322	142
Polônia	167	182
Romênia	234	114
Ucrânia	179	112
Grécia	167	116
Outros	2.099	1.940
Total	10.114	8.322

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 3.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Unidade da Federação	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Rio de Janeiro	4.619	4.189
São Paulo	3.697	2.983
Distrito Federal	22	195
Minas Gerais	349	158
Ceará	439	147
Paraná	140	110
Espírito Santo	288	89
Bahia	66	81
Pernambuco	149	68
Santa Catarina	62	62
Rio Grande do Sul	107	61
Amazonas	56	60
Maranhão	10	30
Pará	19	30
Mato Grosso do Sul	1	19
Goiás	25	12
Amapá	5	9
Rio Grande do Norte	16	8
Paraíba	3	3
Sergipe	10	3
Rondônia	18	2
Alagoas	1	1
Tocantins	-	1
Mato Grosso	1	-
Piauí	6	-
Roraima	5	-
Não informado	-	1
Total	10.114	8.322

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Capítulo 4

Características Gerais das Autorizações Temporárias

Resolução Normativa 61 (Profissional Estrangeiro sem contrato de trabalho no Brasil. Assistência técnica ou transferência de tecnologia - até 1 ano)

Tabela 4.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por principais países, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

País	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Coreia do Sul	266	166
Itália	128	121
EUA	116	116
Espanha	73	111
Alemanha	90	75
China	97	53
Romênia	88	60
Índia	62	77
Reino Unido	61	50
França	47	57
Portugal	56	45
Japão	28	39
Filipinas	28	36
Polônia	22	30
Outros	240	272
Total	1.402	1.308

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 4.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por UF, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Unidade da Federação	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Rio de Janeiro	350	469
São Paulo	350	357
Ceará	277	129
Minas Gerais	105	91
Paraná	56	65
Pernambuco	118	57
Bahia	15	32
Pará	14	26
Santa Catarina	17	24
Rio Grande do Sul	22	16
Espírito Santo	24	10
Amapá	5	9
Mato Grosso do Sul	-	9
Amazonas	6	5
Distrito Federal	4	5
Rio Grande do Norte	10	2
Maranhão	1	1
Paraíba	2	1
Goiás	1	-
Rondônia	18	-
Sergipe	7	-
Total	1.402	1.308

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015.

Resolução Normativa 69 - Artista estrangeiro para realização de evento no Brasil

Tabela 4.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por principais países, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

País	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
EUA	1.692	860
Reino Unido	439	248
França	177	164
Alemanha	112	214
Israel	95	44
Portugal	55	82
Canadá	77	43
Japão	75	41
Itália	54	61
Espanha	26	86
Suíça	27	82
China	103	5
Holanda	55	49
Austrália	57	35
Outros	451	445
Total	3.495	2.459

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 4.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por UF, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Unidade da Federação	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
São Paulo	1.552	1.798
Rio de Janeiro	1.600	352
Distrito Federal	4	173
Santa Catarina	13	26
Bahia	16	22
Amazonas	30	21
Minas Gerais	146	19
Paraná	45	13
Maranhão	1	9
Goiás	13	8
Rio Grande do Sul	37	7
Pernambuco	9	5
Ceará	11	2
Rio Grande do Norte	-	2
Espírito Santo	12	1
Pará	-	1
Mato Grosso do Sul	1	-
Piauí	5	-
Total	3.495	2.459

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Resolução Normativa 72 - Profissional Estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira autorizada a operar no Brasil - até 2 anos

Tabela 4.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por principais países, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

País	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Filipinas	700	854
Índia	310	347
Reino Unido	275	297
Espanha	26	262
Holanda	100	207
EUA	59	149
Polônia	118	130
Malásia	55	129
Grécia	160	108
Outros	894	962
Total	2.697	3.445

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 4.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por UF, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Unidade da Federação	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Rio de Janeiro	2.408	3.139
São Paulo	5	193
Espírito Santo	242	68
Rio Grande do Sul	21	23
Maranhão	1	20
Alagoas	-	1
Sergipe	1	1
Ceará	19	-
Total	2.697	3.445

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Resolução Normativa 87 - Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, vinculado a empresa estrangeira, para treinamento profissional junto à filial, subsidiária ou matriz brasileira de mesmo grupo

Tabela 4.7 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 87, por UF, Brasil, segundos trimestres (jul-set) 2015-2016

Unidade da Federação	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
São Paulo	94	80
Rio de Janeiro	15	15
Rio Grande do Sul	4	5
Paraná	2	4
Minas Gerais	4	3
Bahia	-	2
Amazonas	3	1
Mato Grosso do Sul	-	1
Pará	-	1
Pernambuco	-	1
Santa Catarina	2	-
Não informado	-	1
TOTAL	124	114

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 4.8 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 87, por principais países, Brasil, segundos trimestres (jul-set) 2015-2016

País	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
EUA	15	12
Alemanha	22	10
Japão	12	10
França	4	9
México	5	8
Reino Unido	6	7
Chile	1	5
Espanha	16	5
Holanda	3	5
Argentina	1	4
China	3	4
Colômbia	1	4
Equador	0	4
Itália	5	4
Outros	30	23
Total	124	114

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Resolução Normativa 99 - Profissional Estrangeiro com contrato de trabalho no Brasil - até 2 anos

Tabela 4.9 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por principais países, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

País	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
China	110	120
Portugal	162	76
EUA	63	51
Espanha	91	49
França	109	47
Japão	48	45
Itália	72	32
Alemanha	48	27
México	43	22
Índia	56	21
Venezuela	36	17
Outros	331	140
Total	1169	647

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 4.10 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por UF, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Unidade da Federação	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
São Paulo	537	325
Rio de Janeiro	213	115
Minas Gerais	88	42
Amazonas	16	32
Paraná	34	24
Bahia	33	22
Distrito Federal	12	17
Ceará	129	15
Santa Catarina	28	12
Rio Grande do Sul	21	10
Mato Grosso do Sul	-	9
Espírito Santo	10	8
Pernambuco	19	4
Goiás	6	2
Pará	4	2
Rio Grande do Norte	6	2
Rondônia	-	2
Sergipe	2	2
Paraíba	1	1
Tocantins	-	1
Alagoas	1	-
Maranhão	3	-
Mato Grosso	1	-
Piauí	1	-
Roraima	4	-
Total	1.169	647

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Capítulo 5

Características Gerais das Autorizações Permanentes

Tabela 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Sexo	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Masculino	530	292
Feminino	59	24
Total	589	316

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Gráfico 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 5.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo idade, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Idade	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
20 a 34	119	59
35 a 49	290	146
50 a 64	171	101
65 ou mais	9	10
Total	589	316

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 5.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Escolaridade	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Fundamental Incompleto	2	-
Fundamental Completo	3	1
Médio Incompleto	3	2
Médio Completo	86	62
Superior Incompleto	3	4
Superior Completo	385	183
Mestrado	83	56
Doutorado	24	8
Total	589	316

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 5.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Grupos Ocupacionais	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Profissionais das ciências e das artes	264	178
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes	318	134
Técnicos de nível médio	3	3
Trabalhadores agropecuários, florestais, da caça e pesca	-	1
Trabalhadores de serviços administrativos	1	-
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	2	-
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	1	-
Total	589	316

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 5.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo principais países, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Países	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Coreia do Sul	28	66
Japão	89	40
China	68	35
França	41	30
Itália	113	29
Portugal	46	29
Espanha	44	17
EUA	28	10
Alemanha	21	7
Suíça	4	5
Canadá	5	4
Reino Unido	15	4
Argentina	1	3
Outros	86	37
Total	589	316

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 5.6 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Unidade da Federação	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
São Paulo	290	195
Rio de Janeiro	103	42
Ceará	44	11
Santa Catarina	18	10
Bahia	18	8
Goiás	5	7
Paraná	13	7
Rio Grande do Sul	6	7
Pernambuco	13	6
Rio Grande do Norte	26	6
Amazonas	3	4
Minas Gerais	21	3
Pará	2	3
Espírito Santo	6	2
Mato Grosso do Sul	1	2
Distrito Federal	2	1
Mato Grosso	5	1
Paraíba	5	1
Alagoas	6	-
Rondônia	1	-
Sergipe	1	-
Total	589	316

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Capítulo 6

Características por tipo das Autorizações

Permanentes

Resolução Normativa 62 - Executivos integrantes de direção de empresas no Brasil, exceto concomitâncias

Tabela 6.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por principais países, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

País	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Coreia do Sul	22	66
Japão	89	39
China	22	23
França	21	20
Itália	32	19
Portugal	23	19
Espanha	34	16
EUA	21	8
Alemanha	14	5
Canadá	2	3
Outros	60	31
Total	340	249

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 6.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por UF, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Unidade da Federação	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
São Paulo	210	174
Rio de Janeiro	76	33
Paraná	6	7
Bahia	-	5
Rio Grande do Sul	4	5
Amazonas	3	4
Santa Catarina	7	4
Ceará	2	3
Minas Gerais	14	3
Pernambuco	8	3
Goiás	-	2
Mato Grosso do Sul	1	2
Espírito Santo	4	1
Mato Grosso	2	1
Pará	1	1
Rio Grande do Norte	-	1
Alagoas	1	-
Sergipe	1	-
TOTAL	340	249

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Resolução Normativa 84 - Estrangeiro investidor pessoa física em atividade produtiva no Brasil

Tabela 6.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

País	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Itália	77	2
China	46	2
França	18	1
Portugal	23	-
Espanha	9	-
Reino Unido	8	-
Alemanha	6	-
Coreia do Sul	6	-
EUA	6	-
Holanda	4	-
Índia	4	-
Canadá	3	-
Síria	3	-
Áustria	2	-
Hungria	2	-
Outros	14	-
Total	231	5

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 6.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por UF, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Unidade da Federação	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
São Paulo	78	2
Rio Grande do Norte	25	1
Bahia	18	1
Pernambuco	4	1
Ceará	42	-
Rio de Janeiro	19	-
Santa Catarina	10	-
Paraná	6	-
Alagoas	5	-
Goiás	5	-
Paraíba	5	-
Minas Gerais	4	-
Mato Grosso	3	-
Espírito Santo	2	-
Rio Grande do Sul	2	-
Distrito Federal	1	-
Pará	1	-
Rondônia	1	-
Total	231	5

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 6.5 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por Unidade da Federação, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Unidade da Federação	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Bahia	R\$ 2.689.715,43	R\$ 321.955,00
São Paulo	R\$ 12.855.517,68	R\$ 300.000,00
Rio Grande do Norte	R\$ 3.419.256,04	R\$ 150.000,00
Pernambuco	R\$ 757.412,64	R\$ 150.000,00
Ceará	R\$ 7.864.888,16	R\$ -
Rio de Janeiro	R\$ 3.068.009,89	R\$ -
Paraná	R\$ 2.463.657,40	R\$ -
Minas Gerais	R\$ 2.111.042,50	R\$ -
Santa Catarina	R\$ 1.343.400,00	R\$ -
Paraíba	R\$ 1.334.639,55	R\$ -
Alagoas	R\$ 1.095.067,50	R\$ -
Goiás	R\$ 648.371,11	R\$ -
Mato Grosso	R\$ 517.692,50	R\$ -
Espírito Santo	R\$ 353.180,00	R\$ -
Distrito Federal	R\$ 210.620,83	R\$ -
Pará	R\$ -	R\$ -
Rondônia	R\$ -	R\$ -
Rio Grande do Sul	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 40.732.471,23	R\$ 921.955,00

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

Tabela 6.6 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

País	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Itália	R\$ 12.366.357,09	R\$ 471.955,00
China	R\$ 8.473.476,02	R\$ 300.000,00
França	R\$ 3.553.493,55	R\$ 150.000,00
Portugal	R\$ 3.888.403,05	R\$ -
Reino Unido	R\$ 2.692.551,00	R\$ -
Espanha	R\$ 1.510.131,06	R\$ -
EUA	R\$ 1.318.424,98	R\$ -
Alemanha	R\$ 1.205.182,00	R\$ -
Coreia do Sul	R\$ 945.922,24	R\$ -
Síria	R\$ 488.371,11	R\$ -
Holanda	R\$ 465.000,00	R\$ -
Índia	R\$ 460.952,00	R\$ -
Áustria	R\$ 409.432,00	R\$ -
Canadá	R\$ 323.967,00	R\$ -
Suíça	R\$ 323.399,90	R\$ -
Outros	R\$ 2.307.408,23	R\$ -
Total	R\$ 40.732.471,23	R\$ 921.955,00

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

Resolução Normativa 118 - Estrangeiro investidor pessoa física em atividade produtiva no Brasil

Tabela 6.7 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

País	3º trim. de 2016
China	10
Portugal	9
Itália	8
França	7
Suíça	3
Alemanha	2
EUA	2
Argentina	1
Áustria	1
Canadá	1
Cingapura	1
Holanda	1
Honduras	1
Irã	1
Israel	1
Japão	1
Malásia	1
Peru	1
Reino Unido	1
Suécia	1
Turquia	1
Total	55

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

NOTA: RN criada em 21/10/2015.

Tabela 6.8 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por UF, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Unidade da Federação	3º trim. de 2016
São Paulo	18
Ceará	7
Rio de Janeiro	7
Goiás	5
Santa Catarina	5
Rio Grande do Norte	3
Bahia	2
Pará	2
Pernambuco	2
Rio Grande do Sul	2
Espírito Santo	1
Paraíba	1
Total	55

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

NOTA: RN criada em 21/10/2015.

Tabela 6.9 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 118, por Unidade da Federação, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

Unidade da Federação	3º trim. de 2016
Ceará	R\$ 11.279.272,84
São Paulo	R\$ 9.202.673,13
Goiás	R\$ 6.995.000,44
Rio de Janeiro	R\$ 3.512.841,30
Santa Catarina	R\$ 2.644.000,00
Rio Grande do Sul	R\$ 1.726.834,00
Bahia	R\$ 1.455.500,00
Rio Grande do Norte	R\$ 1.175.900,00
Pará	R\$ 1.055.228,48
Pernambuco	R\$ 874.182,00
Espírito Santo	R\$ 629.060,00
Paraíba	R\$ 611.280,00
Total	R\$ 41.161.772,19

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

NOTA: RN criada em 21/10/2015.

Tabela 6.10 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, por trimestre (jul-set) 2015-2016.

País	3º trim. de 2016
Portugal	R\$ 10.402.298,28
Itália	R\$ 6.709.012,00
China	R\$ 5.293.464,16
Suécia	R\$ 4.515.627,00
França	R\$ 3.720.627,96
Suíça	R\$ 1.629.060,00
Áustria	R\$ 1.165.330,00
EUA	R\$ 1.020.050,00
Israel	R\$ 770.515,81
Peru	R\$ 730.400,00
Alemanha	R\$ 659.879,53
Japão	R\$ 594.000,00
Canadá	R\$ 561.504,00
Turquia	R\$ 548.191,44
Malásia	R\$ 512.730,00
Reino Unido	R\$ 504.900,00
Argentina	R\$ 500.000,00
Holanda	R\$ 500.000,00
Irã	R\$ 500.000,00
Honduras	R\$ 174.182,00
Cingapura	R\$ 150.000,01
Total	R\$ 41.161.772,19

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

NOTA: RN criada em 21/10/2015.

Anexo I

Resolução Normativa	Descrição	Observações Importantes
Resolução Normativa nº 01, de 05/05/1997	Concessão de visto para professor ou pesquisador de alto nível e para cientistas estrangeiros	Visto Temporário: atividades até 2 anos de duração; Visto Permanente: atividades com período superior a 2 anos ;
Resolução Normativa nº 35, de 28/09/1999	Chamada de mão-de-obra a serviço do Governo Brasileiro	Prestação de mão-de-obra estrangeira a serviço do governo brasileiro acontecerá mediante o contrato, convênio ou decorrência de ato internacional; Concede-se visto temporário pelo período de prestação de serviços, prorrogável;
Resolução Normativa nº 61, de 08/12/2004	Disciplina a concessão de autorização de trabalho e de visto a estrangeiro sob contrato de transferência de tecnologia e/ou de prestação de serviço de assistência técnica, de acordo de cooperação ou convênio, sem vínculo empregatício ou situação de emergência	Autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, mediante o contrato, acordo de cooperação ou convênio entre pessoa jurídica estrangeira e pessoa jurídica brasileira; Estabelece documentação necessária para solicitação junto ao MTb; As autorizações de trabalho e o visto referidos nesta RN tem vigência de um ano , prorrogável, para modalidade normal desde que comprovada necessidade, e de até 30 dias , improrrogáveis, para modalidade de situação de emergência;
Resolução Normativa nº 62, de 08/12/2004	Disciplina a concessão de autorização de trabalho e visto permanente a estrangeiro, Administrador, Gerente, Diretor, Executivo, com poderes de gestão, de Sociedade Civil ou Comercial, Grupo ou Conglomerado Econômico	Concessão de autorização de trabalho condicionada ao exercício da função; Na cédula de identidade do estrangeiro constará a sua condição por cargo exercido; O visto permanente, cujo prazo fica condicionado ao exercício da função que lhe for designada (mandato) ; Se o cargo compreender competências em instituições financeiras ou no transporte aéreo, carta de anuência do Bacen e da ANAC, respectivamente, devem ser apresentadas; MTb estabelece requisitos para que a constituição da empresa cumpra a fim de indicar estrangeiro pela Sociedade Civil ou Comercial; Estabelece

		documentação necessária para solicitação concomitante ao MTb;
Resolução Normativa nº 69, de 22/03/2006	Concessão de autorização de trabalho a estrangeiros na condição de artista ou desportista, sem vínculo empregatício	Autorização de trabalho para participação em eventos certos e determinados no País; Estabelece documentação necessária para esta solicitação; Visto com vigência de até 90 dias; Visto de turista pode ser concedido a participantes de competições desportivas e concursos artísticos, desde que não haja remuneração aos participantes por fonte brasileira;
Resolução Normativa nº 71, de 05/09/2006	Disciplina a concessão de visto a marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas jurisdicionais brasileiras	Estrangeiro que exercerá atividade sem vínculo empregatício no Brasil; Não será exigido visto de entrada no País se o estrangeiro possuir Carteira de Identidade Internacional de Marítimo, caso não possua, ele deverá solicitar visto mediante a autorização de trabalho emitida pelo MTb; Estabelece documentação necessária (anexos desta RN) para solicitação de autorização de trabalho ao MTb; Visto temporário com validade de até 180 dias, improrrogável;
Resolução Normativa nº 72, de 10/10/2006	Disciplina a chamada de profissionais estrangeiros para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma	Visto temporário, válido por dois anos, prorrogáveis, a estrangeiro que venha exercer atividades profissionais, sem vínculo empregatício no Brasil, a bordo de embarcações ou plataforma estrangeira; Apresenta caso o qual necessita autorização de trabalho do MTb; Apresenta casos em que não há exigência de visto; Estabelece prazos para admissão de profissionais brasileiros nestas embarcações; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho;
Resolução Normativa nº 76, de 03/05/2007	Disciplina a concessão de autorização de trabalho a estrangeiro na condição de atleta profissional, definido em lei	Poderá ser concedida autorização de trabalho e visto temporário; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de

		trabalho junto ao MTb; O visto temporário com validade não inferior a três meses e não superior a dois anos , mas poderá ser prorrogado;
Resolução Normativa nº 79, de 12/08/2008	Dispõe sobre critérios para concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, vinculado a Grupo Econômico cuja matriz situe-se no Brasil, com vistas à capacitação e à assimilação da cultura empresarial e em metodologia de gestão da empresa chamante	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro com a finalidade de capacitação e assimilação da cultura empresarial e metodologia de gestão da matriz brasileira; Visto condicionado ao exercício da função para a qual foi solicitada autorização de trabalho; Estabelece documentação adicional àquela já conferida na RN específica para solicitação de autorização de trabalho (atual RN nº 104/2013); Visto temporário de até dois anos, prorrogável por mesmo período uma vez;
Resolução Normativa nº 84, de 10/02/2009	Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física	Investimentos próprios de origem externa em atividade produtiva e que acarretem em substanciais impactos econômicos ou sociais no País; Estabelece comprovação de valor mínimo de investimento, podendo este ser alterado pelo CNIg; Estabelece critérios para análise dos pedidos por parte do CNIg; Estabelece documentação necessária para solicitação de pedido de autorização para concessão de visto; Estabelece documentação necessária para substituição da CIE quando de seu vencimento, condicionada a comprovação de continuidade como investidor; Não há prazo validade para o visto, entretanto, após três anos, deve-se renovar a CIE;
Resolução Normativa nº 87, de 15/09/2010	Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, vinculado a empresa estrangeira, para treinamento profissional junto à filial, subsidiária ou matriz brasileira de mesmo grupo	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro com a finalidade de receber treinamento profissional junto à subsidiária; Visto com validade de um ano, improrrogável; Estabelece

		documentação necessária para pedido de autorização de trabalho junto ao MTb; Estabelece documentação necessária para solicitação de visto no exterior;
Resolução Normativa nº 94, de 16/03/2011	Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, estudante ou recém-formado, que venha ao Brasil no âmbito de intercâmbio profissional	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário, com validade de até um ano, improrrogável , a estrangeiro que venha ao Brasil com fins de participar de intercâmbio profissional junto a entidade empregadora brasileira; Define o termo "intercâmbio profissional" para esta RN; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho junto ao MTB; Esclarece causas de indeferimento por parte do MTb;
Resolução Normativa nº 98, de 14/11/2012	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro no Brasil, que venha trabalhar, exclusivamente, na preparação, organização, planejamento e execução da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	Autorização de trabalho e visto temporário, com vigência de até 2 anos, prorrogáveis ; Pedido de autorização de trabalho feito via Internet e, se autorizado, o MTb encaminha autorização ao MRE para concessão de visto condicionado no exterior; Vinculação profissional deve ser comprovada por meio de documentos que demonstrem vinculação direta com os eventos compreendidos nesta RN; Para estes casos poderá ser suspenso critério da jurisdição consular;
Resolução Normativa nº 99, de 12/12/2012	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro com vínculo empregatício no Brasil	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário com validade de até dois anos ; Estabelece requisitos para comprovação de qualificação e experiência profissional, nos casos em que se aplica esta colocação; A chamada de mão-de-obra estrangeira deverá ser justificada pelo requerente; Estabelece considerações para prorrogação de visto e para avaliação de pedido de transformação de visto temporário para permanente;
Resolução Normativa nº 103, de 12/12/2012	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro para trabalho no Brasil nas férias relativas a período acadêmico em Instituição de ensino no	Concessão de autorização de trabalho para obtenção do visto temporário ao estrangeiro matriculado em curso de pós-graduação em instituição de ensino

	<p>exterior.</p>	<p>no exterior que pretenda vir ao Brasil para trabalho em entidade empregadora estabelecida no País, no período de férias letivas. O trabalho a que se refere o caput não se vincula à realização de estágio ou intercâmbio profissional. O prazo de validade do visto será de até noventa dias, improrrogável, vedada a sua transformação em permanente.</p>
<p>Resolução Normativa nº 118/, de 21/10/2015</p>	<p>Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física.</p>	<p>Concessão de visto permanente ao estrangeiro que pretenda fixar-se no Brasil com a finalidade de investir recursos próprios de origem externa em atividades produtivas. Na apreciação do pedido, será examinado prioritariamente a geração de renda no País. O empreendimento receptor do investimento deverá demonstrar o atendimento a, pelo menos, uma das seguintes condições: Ter recebido investimento, financiamento ou recursos direcionados ao apoio à inovação de instituição governamental; Estar situado em parque tecnológico; Estar incubado ou ser empreendimento graduado; Ter sido beneficiado por aceleradora de startups no Brasil.</p>
<p>Resolução Normativa nº 121, de 08/03/2016</p>	<p>Disciplina a concessão de autorização de trabalho a estrangeiro na condição de atleta profissional, definido em lei.</p>	<p>Ao atleta profissional, definido em lei, que pretenda vir ao Brasil, contratado com vínculo empregatício, por entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, poderá ser concedida autorização de trabalho e visto temporário, de que trata o inciso V do artigo 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, nos termos do artigo 46, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, alterado pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011.</p>